



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.748

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1951

DECRETO N. 745 — DE 8  
DE JUNHO DE 1951

**Conta tempo de  
serviço a favor de  
Antônio Bôna.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 1.625.1.909/51/SP,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônio Bona, ocupante do cargo de Veterinário — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde, o tempo de doze mil e oitenta e um (12.081) dias de serviço, ou sejam, trinta e três (33) anos, um (1) mês e seis (6) dias, prestado no período de 2 de julho de 1917 a 8 de agosto de 1950, como 2.º Tenente da Polícia Militar, como Veterinário, contratado na mesma Polícia, como 1.º Oficial técnico, da 1.ª seção da 4.ª Diretoria da antiga Intendência Municipal de Belém e Subinspetor Veterinário da antiga Diretoria Estadual de Saúde e atualmente Veterinário, do Departamento Estadual de Saúde.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

PORTARIA N. 235 — DE  
9 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Pôr à disposição da Comissão Estadual de Preços, Olga Cavalcante Lobato, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 236 — DE  
9 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Pôr à disposição da Comissão Estadual de Preços,

Manoel Vieira dos Santos, ocupante do cargo de Porteiro — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 237 — DE  
9 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear o Dr. Delermanno Rui Sêco Gemaque para presidente do Conselho Escolar do Município de Chaves, ficando, assim, alterada a Portaria n. 224, de 19 de agosto de 1948.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 23 DE  
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do De-

creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maximiano Memória da Silva, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Polícia sanitário", do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, do Departamento Estadual de Saúde, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 8 de março último a 21 de abril corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE  
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maximiano Memória da Silva, ocupante efetivo do cargo da classe H da carreira de "Polícia sanitário", lotado em Ambulatórios de Endemias, do Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 22 de abril a 20 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

## DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, 88 — Fone. 8363

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone. 4361

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

| ASSINATURAS                 |        | PUBLICIDADES:                        |        |
|-----------------------------|--------|--------------------------------------|--------|
| Brasil:                     |        | Página, por 1 vez ..                 | 200,00 |
| Anual ..                    | 240,00 | 1 Página contabilizada, por 1 vez .. | 400,00 |
| Semestral ..                | 120,00 | 1/2 Página, por 1 vez ..             | 200,00 |
| Número avulso ..            | 1,00   | Repetição ..                         | 120,00 |
| Número assinada, por ano .. | 1,00   | 1/4 Página, por 1 vez ..             | 150,00 |
| Estados e Municípios:       |        | Centímetros de coluna:               |        |
| Anual ..                    | 200,00 | Por vez ..                           | 4,00   |
| Semestral ..                | 135,00 |                                      |        |
| Exterior:                   |        |                                      |        |
| Anual ..                    | 350,00 |                                      |        |

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devam remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos cidadãos até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.763, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 9 1, das 8 às 16 horas e nos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se à por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

mento Estadual de Saúde vago com a exoneração do Dr. Paulo Leproust Pinto da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Anibal da Silva Marques, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de "Médico sanitaria", do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe — padrão U, do mesmo Quadro, com exercício no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, vago com a exoneração do Dr. José de Sousa Macedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Juraci da Silva Alves, ocupante do cargo de Atendente, classe D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Orion Ataulpa do Couto Loureiro do cargo, em comissão, de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado na Seção Técnica do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. José de Sousa Macedo do cargo, em comissão, de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manuel Sebastião Marques Teixeira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitária", lotado nos Distritos Sanitários do interior, do Departamento Estadual de Saúde, licença em prorrogação, a contar

de 1 de fevereiro a 30 de julho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. José de Sousa Macedo, ocupante do cargo da classe R, da carreira de "Médico sanitaria", do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe — padrão U, do mesmo Quadro, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Paulo Leproust Pinto da Costa do cargo, em comissão, de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1951, a Franciscina C. Barros de Lima, extranumerário, contratado como 3.º enfermeiro do Hospital Juliano Moreira, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares, a contar de 3 de maio de 1951 a 2 de maio de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de janeiro de 1951, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cosmo Frago do Silva para exercer, interinamente, o cargo de En-

fermeiro do Serviço de Leprosia — padrão H, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Ovídio Basílio Shering do cargo de Microscopista — padrão F, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Divino Santiago para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no Posto de Saúde de Bragança, vago com a exoneração de Raimundo Nonato da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Nonato da Costa do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado no Posto de Saúde de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olívio Rodrigues, ocupante do cargo da classe I, da carreira de "Polícia sanitária", lotado nos Distritos Sanitários do Interior do Departamento Estadual de Saúde, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 5 de abril a 19 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Guarda — padrão

E, do Quadro Único, com exercício na Mesa de Rendas de Santarém, vago com a exoneração de Sidney de Jesus Teixeira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Monteiro Calandrini de Azevedo no cargo de Guarda — padrão E, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém, vago com a exoneração de Aurino Francisco de Assis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurino Francisco de Assis do cargo de Guarda — padrão E, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sidney de Jesús Teixeira do cargo de Guarda — padrão E, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Américo Rodrigues do cargo de Guarda — padrão E, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Clélia Veiga Cardoso para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendas de Santarém, na vaga de Maria Brito de Almeida.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wilton de Queiroz Moreira para exercer, interinamente, o cargo de Guardafiscal — padrão K, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a nomeação de Américo Burlamaqui Freire para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João de Albuquerque Paiva para exercer, efetivamente, o cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Recebedoria de Rendas, Único, com exercício na vago com a promoção de Pedro de Moraes Cardoso.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inês Ferreira Murta para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial-auxiliar — padrão L, do Quadro Único, com exercício na Rece-

bedoria de Rendas, vago com a nomeação de João de Albuquerque Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Teixeira Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário-apurador — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a nomeação de Inês Ferreira Murta para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Waldemar Eládio da Silva, ocupante do cargo da classe J, da carreira de "Escrutário", do Quadro Único, do Departamento de Agricultura para a Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, vago com a nomeação de Hilda Farias Moreira Rodrigues de Sousa para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Tavares Pinheiro, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, para a Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zuleika Ciriaco Baena, ocupante do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", da Recebedoria de Rendas, para a Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Moreira, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", da Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças, para a Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Machado, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", da Recebedoria de Rendas para a Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Demétrio Gomes Farias, ocupante do cargo da classe O, da carreira de "Oficial administrativo", do Departamento Estadual

de Saúde para a Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Esdras Heráclito de Moura, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", da Recebedoria de Rendas para a Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", da Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças, para a Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Batista Pinto Filho, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria da Vigia para a Coletoria de São Caetano de Odivelas, durante o impedimento do titular Manoel Martiniano Cavaleiro de Macedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 8 de março de 1951, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Batista Pinto Filho, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria da Vigia para a Coletoria de Mojú, vago com a exoneração de Jorge de Jesus e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio da Silva Chaves

para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial-auxiliar — padrão L, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Despesa, do Departamento de Finanças, vago com a transferência de Elza de Albuquerque Neves para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve transferir, de acôrdo com o art. 66, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza de Albuquerque Neves do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial-auxiliar — padrão L, para o cargo da classe L, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Navegação do Estado, do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Renato de Paula Brabo para exercer, interinamente, o cargo de Administrador — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Cocal, vago com a exoneração de Firmo Peixoto Leite Junior.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Manfredo de Pinho para exercer, interinamente, o cargo de Marinheiro—padrão D, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Cocal, vago com a exoneração de Odorico Santana Tavares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurino Barbosa Vuleão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão—padrão D, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Cocal, vago com a exoneração de Edgar Manfredo Borges.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Perilo de Rosa, ocupante do cargo de Administrador—padrão I, do Quadro Único, da Mesa de Rendas de Bragança para a Mesa de Rendas de Óbidos, vago com a remoção de José Rodrigues de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de Administrador—padrão I, do Quadro Único, da Mesa de Rendas de Óbidos para a Mesa de Rendas de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel de Sousa Leal Filho, ocupante do cargo de Escrivão—padrão D, do Quadro Único, da Coletoria de Abaetetuba para a de Anajás.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odorico Santana Tavares do cargo de Marinheiro—padrão D, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Cocal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Fernandes de Menezes do cargo de Escrivão—padrão B, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Anajás.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941, Edgar Manfredo Borges do cargo de Escrivão—padrão D, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Cocal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastião Pinheiro Góis para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão—padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Teixeira Simões para exercer, interinamente, o cargo de Classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, com exercício na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas, vago com a exoneração de Paulo Estevam Lauzid Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osias Rodrigues do Nascimento para exercer interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 13 de abril do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Teixeira Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão-apurador — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a nomeação de Inês Ferreira Murta para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paulo Estevan Lauzid Rodrigues do cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rodopiano da Rocha Silva do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio de Melo Aguiar, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Igarapé-açu para a Coletoria de Ponta de Pedras, vago com a remoção de Paulo Chaves de Figueiredo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paulo Chaves Figueiredo, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Ponta de Pedras para a Coletoria de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de abril, que transferiu, de acordo com o art. 66, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paulo Chaves Figueiredo, coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Ponta de Pedras, para o cargo de provimento efetivo de Administrador — padrão G, do mesmo Quadro, com exercício no Posto Fiscal de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito o decreto de 20 de abril, que transferiu, de acordo com o art. 66, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Corrêa de Sousa, administrador — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Posto Fiscal de Juruti, para o cargo isolado de provimento efetivo de Coletor — padrão G, do mesmo Quadro, com exercício na Coletoria de Ponta de Pedras.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maximiano Campos Filho no cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Acará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
Estado do Pará, 7 de maio resolve transferir, de acordo com o art. 66, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Otoniel Alvares de Melo do cargo de Coletor — padrão G, lotado na Coletoria do Acará, para o cargo de Ad-

ministrador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Juruti, vago com a remoção de Paulo Chaves de Figueiredo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Oscar Ferreira Coelho do cargo de Escrivão—padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Conceição do Araguaia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José de Albuquerque Aranha, ocupante do cargo de Oficial administrativo — classe P, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Cadastro Rural, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 11 de abril de 1951 a 10 de abril de 1953.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve aposentar, nos termos do art. 191, item II e § 2.º da Constituição Federal, combinado com o art. 189, item I e art. 191, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Bittencourt Amarante, ocupante do cargo de Agrimensor—padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Obras, Terras e Viação.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Filadelfo Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Agrimensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Obras, Terras e Viação, vago com a aposentadoria de Bittencourt Amarante.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Heloisa Carvalho de Azevedo para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial administrativo — classe M, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Assistência aos Municípios, vago com a promoção de Antônio Pinheiro dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Sales para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário—classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Miranda, ocupante do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Assistência aos Municípios para o Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ernani Cardoso Ferreira, ocupante do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Agricultura para o Departamento de Assistência aos Municípios.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS**

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sérgio Delgado de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da carreira de "Oficial administrativo", classe M, do Quadro Único, vago com a promoção de Luiz de Matos Barbalho Filho, com exercício no Departamento Estadual de Aguas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio de Castro Filho para exercer, interinamente, o cargo de Encanador-padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Maria de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**IMPrensa OFICIAL**

**PORTARIA N. 15—DE 29 DE MAIO DE 1951**

O Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL, usando de suas atribuições legais, faz saber que:

Tendo regressado do Rio de Janeiro, onde fôra tratar dos interesses desta Repartição, conforme Portaria n. 67, de 23 de fevereiro de 1951 e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 25

do mesmo mês e ano, do Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, reassumindo nesta data o cargo de Diretor desta IMPrensa OFICIAL.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL, 29 de maio de 1951.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**Notificação de funcionário**

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Soure, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário

do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves  
Diretor

(20 dias seg.)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alexandre José da Silva, português, casado, horteleiro, residente nesta cidade à rua Dr. Malcher, n. 303, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Dr. Malcher para onde faz frente e travessa Rodrigues dos Santos, travessa de Alenquer e avenida Magalhães Barata, ex Almirante Tamandaré de onde dista 12m,00; Limita-se aos flancos e fundos com terrenos baldios; Medindo de frente 43m,70, fundos 49m,00 área 2.141m2,30.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a

contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951. (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Pará**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Benedito José Viana da Costa Nunes e Osvaldo Brabo de Carvalho.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 9 de junho de 1951. — (a) Egídio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis Maria Estela de Pinho Campos e Sandoval Cerdeira Bordalo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 9 de junho de 1951. — (a) Egídio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.333

EXPEDIENTE DO DIA 14  
DE MAIO DE 1951

**Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. INÁCIO DE  
SOUSA MOITA

Escrivã Sarmento :

Inventário de Joaquim  
Alves da Costa — Vista aos  
interessados.

—Idem, de Antônio Au-  
gusto Ferreira — Nomeou  
Curador Especial o Dr. Ri-  
bamar Soares.

—Execução de senten-  
ça : Exequente, Dolores Pé-  
res Godoi; RR., Veloso &  
Cia. e outros—Vista à par-  
te contrária sobre o pedido  
de fls. 124.

Escrivão Maia :

Inventário de Delfina  
Maria de Jesús — A parti-  
lha, às 10 horas do dia 17 do  
corrente.

—Arrolamento de To-  
mázia Cândida de Jesús  
Corrêa — A conta.

—Idem, de Rita Doro-  
téa Matos — Vista aos in-  
teressados.

—No requerimento do  
Dr. Raimundo da Cruz Mo-  
reira — D. e A. Cite-se.

**Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara**

Juiz — Dr. JOÃO BENTO  
DE SOUSA

No requerimento do Ban-  
co Nacional Ultramarino—  
Deferido.

—Idem, de Antônio Joa-  
quim Duarte — D. A. —  
Cite-se.

—Idem, de Vicente Cor-  
rêa de Sousa—Mandou no-  
tificar.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

—Idem, de Nazaré Al-  
ves Leal — Sim, mediante  
recibo especificado.

—No requerimento de  
Manoel Alves de Azevedo  
Como requer.

—Idem, de Natadiano  
dos Santos Pinto e de Bar-  
bara Serruya — Conclusos.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-  
NEGRO DUARTE

Inventário de Maria Ali-  
ce Rosas Botelho Cruz —  
Julgou o cálculo.

—Testamento de Her-  
melinda da Conceição Pe-  
reira Carvalho — Cumpra-  
se o disposto no art. 528,  
do C. P. Civil.

—Inventário de Nagip  
Said — Vista aos interessa-  
dos.

—Idem, de Germano  
Faria de Carvalho — Defe-  
riu o pedido feito.

—Idem, de Gabriel da  
Costa Ferreira — Em de-  
clarações finais.

—Idm, de Cristina Cas-  
tro dos Santos — Vista à  
inventariante.

—Ação ordinária : A.,  
Liber Fridman; R., Gregó-  
rio Goldfarb — Em indica-  
ção de perito.

—No requerimento de  
Said Sanjad & Cia. — Sim.

—Idem — Sim.

—Idem, de J. Dias Pais  
& Cia. Ltda. — Nomeou,  
para substituir, o credor  
Ferreira Gomes Ferragis-  
tas S. A.

—Idem, de Maria As-  
sunção de Sousa Moreira—  
Deferiu.

—Idem, de Veloso &  
Cia. — Deferido.

—Idem, de Ferreira de  
Oliveira & Sobrinho —De-  
ferido.

—Idem, de Valdemar  
Marques da Conceição —  
Diga a parte contrária.

—Entrega de coisa em-  
prestada : A., Azevedo Sil-  
va & Cia.; R., Massa Fali-  
da de Jorge Sauma — De-  
signou o dia 29, às 10 ho-  
ras, para a audiência de  
instrução e julgamento.

—Idem, por Rodrigues  
Batista & Cia., contra a  
mesma Massa — Idem, dia  
25.

—Idem, por Bechara  
Mattar contra a mesma  
Masa — Idem, dia 31.

—Idem, por Salame &  
Oliveira — Idem, dia 28.

—Idem, por Afonso  
Costa & Cia. contra a dita  
Massa — Ao requerente,  
para dizer quais os exames  
e indicar perito.

—No requerimento do  
Banco N. Ultramarino —  
Nomeou perito o contabi-  
lista Mário Plátilha, mar-  
cando o dia 19, às 9 horas,  
para a perícia.

—No requerimento de  
Adelaide Guimarães Mene-  
zes — Como requer.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**

Juiz Dr. JOÃO TERTU-  
LIANO DE ALMEIDA  
LINS

No requerimento de Ju-  
liana de Andrade Barbosa  
—Deferido.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

Juiz—Dr. ALVARO PAN-  
TOJA

Entrega de menores : Re-  
querente, Vitorino Ferreira  
de Sousa—Em prova, cien-  
tes as partes.

—No requerimento de  
Osmarina da Conceição Sil-  
va Amorim — Conclusos.

—Idem, de Maria Clara  
Costa — D. A. Conclusos.

—Idem, de Maria Per-  
pétua Rosa Faro — Identi-  
co despacho.

—Idem, de Maria Men-  
des de Castro — Idêntico  
despacho.

—Casamento de Henri-  
que Maia e Judite Oeiras—  
Mandou prosseguir na ha-  
bilitação.

—Impugnação de casa-  
mento de Jacob Moisés Le-  
vi — Vista ao Dr. C. Geral.

—Entrega de menores:  
Requerente, Catarina Car-  
valho Ferreira; Requerido,  
Verissimo Morais Ferreira  
— Mandou citar o reclama-  
do para fazer a entrega.

—Idem, por Dona Ira-  
cí da Silva Fonseca — Vis-  
ta ao Dr. C. de Menores.

—Alimentos : A., Ma-  
ria Oliveira de Melo; R.,  
Antônio Duarte de Melo.—  
Renove-se as diligências  
para o dia 31, às 9 horas.

—Idem, por Constância  
Lima Freitas contra Justi-

no Moraes — Marcou o dia 28, às 9 horas.

— Idem, por Maria Izabel da Silva Melo contra Heládio Nascimento Melo

— Idem, dia 25, às 9 horas.

— Idem, por Doralice Santos de Oliveira contra Brasil Moreira de Oliveira

— Idem, dia 29, às 9 horas.

— Idem, por Laura Lopes Pena contra José Gomes de Carvalho Pena

— Idem, dia 30, às 9 horas.

— Suprimento de consentimento: Requerente, Benedita Madeira da Silva — Mandou proceder à justificação devida.

— No ofício de n. 51/170, do Banco da Borracha — Conclusos.

— No requerimento de Arnulfo Henrique da Silva e Raimunda Oliveira de Sousa — Mandou justificar.

— Investigação de paternidade: A., Adelina Mendes Ribeiro; R., Cesar Cabral de Vasconcelos — Vista ao M. Público.

#### Pretoria do Cível,

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Bertoldo Antônio Ferreira — D. e A. Cite-se.

— Idem, de Maria Coutinho de Brito — Idêntico despacho.

— Idem, do Dr. Artemis Leite da Silva — Sim.

— Despejo: A., Maria de Nazaré Diniz; R., Antônio Cruz — Mandou dar ciência à autora.

— Idem, por Brigida Pereira de Sousa contra Manoel Gonçalves da Rocha — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

#### EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1951

#### Juizo de direito da 1.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Francisca Teixeira — Mandou expedir portaria.

— Idem, de Ernani Rezende da Silva — Mandou prestar as declarações legais.

#### Escrivão Lima:

Inventário de Clara Greidinger — Julgou o cálculo.

— Idem, de Ambrósio Carlos Monteiro Franco — Nomeou Curador Especial o Dr. Raimundo Puget.

— Idem, de Osmarina Câmara Costa — Mandou oficiar à Assistência Judiciária.

#### Escrivão Odon:

Inventário de Alcides Acácio de Campos Passos — Em auto de partilha.

— Idem, de Herculano Pacheco da Silva — Nomeou Curador Especial o Dr. Ribamar Soares.

— No requerimento da Importadora de Ferragens S. A. — Deferido.

— Idem — Vista aos herdeiros e Drs. Curadores.

— Idem, de Francisco Pais de Barros Dalvo da Costa — D. A. Cite-se.

— Idem, de Adolfo Pereira Dourado e outra — Em termo de ratificação da partilha.

— Execução de sentença: A., Anita Leite; R., Antônio Virgínio de Aguiar — Vista à parte contrária.

— Arrolamento de Joetino Pedro Ausier — Mandou proceder ao arrolamento e partilha, às 10 horas do dia 21 do corrente.

— Ação executiva: A., Manoel da Silva Nunes; R., Antônio Sudário Sobrinho — À conta.

— Entrega da menor Juurema Tavares — Vista ao Dr. C. de Órfãos.

#### Juizo de Direito da 2.ª vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO SOUSA

No requerimento de Pedro Teodoro da Silva — Mandou notificar.

— Idem, de Maria de Nazaré de Sousa e Silva — Mandou proceder à justificação devida.

— No requerimento do Instituto de Resseguros do Brasil — Sim, em termos, recebendo a apelação nos efeitos regulares se interposta no prazo legal.

— Nos requerimentos, em número de 5, da Prefei-

tura de Belém — Deferidos.

— No requerimento de Alfredo Rodrigues de Sousa — Vista à parte contrária.

— No requerimento de José Malcher — Em justificação.

— Nos requerimentos da Procuradoria da República contra Vasques Martins & Cia., Moreira & Cia., Jorge Saúma, Fernando & Cia., Oscar da Gama e Francisco Inácio — Deferidos.

— Nos requerimentos de Daniel Luiz, de Umbelina de Miranda Quadros, de A. F. Ramos & Cia., de Honório Lima & Cia., e de Felisberto Bordalo Pinheiro — Conclusos.

#### Juizo de Direito da 3.ª vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Dacier Lobato & Irmãos — Deferido.

#### Escrivão Pépes:

No requerimento de Inês Corrêa de Miranda — Vista aos interessados.

— Idem, de Joana dos Santos Vieira — Mandou proceder a partilha.

#### Escrivão Maia:

Despejo: A., Flaviana Moutinho Pereira Guimarães; R., Odete de Sousa Leal Terceiro — À conta.

— Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — Vista aos interessados.

— No requerimento de Carvalho & Cia. Ltda. — Sim.

— Idem, de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Conclusos.

— Idem, do Banco do Brasil S. A. — Vista ao Dr. Rep. do M. Público.

#### Escrivão Leão:

Inventário de Amando Sotilo Yanês — À conta.

#### Escrivã Sarmiento:

Ação executiva: A., Maria do Carmo Ramos; R., Raimundo Herculano do Carmo Ramos — Em especificação de provas.

#### Escrivão Lobato:

Inventário de Francisca Belo Valente Cordeiro Martins — Homologou, por sentença, a adjudicação.

— Extinção de usufruto: Requerentes, Elza de Campos Soares e outra — Julgou por sentença procedente.

— Inventário de Fernando de Castro Gonçalves — Homologou, por sentença, a adjudicação.

— Idem, de Rita de Rezende Cavaleiro — Deferiu o pedido de fls. 75.

— Testamento de Izabel Rocaél Campos — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

— Agravo de instrumento: Agravante, Ana Ermelinda Vaz de Almeida Couto; agravados, o Dr. Proc. Fiscal da Fazenda e o Sr. Contador do Juizo — Mandou seja cumprido o respeitável acórdão número 20.835, da 1.ª Câmara Cível do E. T. de Justiça.

#### Juizo de Direito da 4ª vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Internamento de menor no Asilo do Bom Pastor: Requerente, Joana Lúcia da Costa Henriques — Mandou seja apresentada em Juizo a menor.

— No requerimento de Neusa Peck França — Como requer, em termos.

— Mandando fazer os registros pedidos por Miguel Ferreira de Araújo, Euclides Edmundo Alberto, Tupi Fontenele Rodrigues, Maria Coutinho dos Santos, Maria de Lourdes dos Santos Ataíde, Maria Iolanda dos Santos Ataíde, Maria Cordeiro dos Santos, Elias da Conceição Ribeiro, Carlos Alberto Ribeiro, Iracema Ribeiro Diniz, José Ribamar Trindade da Costa, Raimundo das Graças Trindade da Costa, José Maria dos Santos Dias, Pedro Alves da Silva Filho, Maria das Graças Ribeiro da Silva, Hamilton Ribeiro da Silva, Raimundo Nonato do

Nascimento, Douglas Ven-  
ceslau do Nascimento, Ma-  
ria de Belém do Nasceimen-  
to e Vicente Sebastião da  
Silva.

—Tutela do menor Car-  
los Alberto Purificação da  
Silva — Vista ao Dr. C. de  
Menores.

—Alvará: Requerente,  
Raimunda Beltrão de Sou-  
sa e outra — Vista aos in-  
teressados.

—Entrega de menores:  
Requerente, Amélia Olegá-  
ria de Sousa — Ao Dr.  
Curador de Órfãos.

**Juiz de Direito da 5.ª vara**

**Juiz — Dr. ALVARO  
PANTOJA**

No requerimento de Car-  
men Lúcia Mendes da Sil-  
va — D. A. Cite-se.

—Idem, de Josefa Deu-  
sinda Carvalho — D. A.  
Conclusos.

—Entrega de menor:  
Requerente, Heladio do  
Nascimento Melo — Em  
prova.

—Investigação de pa-  
ternidade, cumulada com  
petição de herança: A., Es-  
ter Said de Sousa, assis-  
tida de seu marido; RR., os  
herdeiros de Nagip ou Na-  
gib Said — Defiro, o reque-  
rido às fls. 31, à vista do  
alegado e provado. Expeça-  
se as precatórias conforme  
se pede, ciência as partes e  
o Dr. Curador Geral e com  
o efeito suspensivo e prazo  
de 30 dias. Designarei, fin-  
do o prazo, a audiência de  
instrução e julgamento, de  
acôrdo com o serviço já  
marcado.

—Mandando juntar aos  
autos a precatória, já cum-  
prida, vinda de Manáus.

—No requerimento de  
Alíria Wanzeler Figueira—  
Sim.

—Alimentos: A., Nei-  
de Teotônio Avelino Qua-  
dros; R., Armando Nasceimen-  
to — Concedeu a sus-  
pensão da instância por 60  
dias.

—Investigação: A., Ma-  
ria de Nazaré Bastos Ra-  
mos; RR., herdeiros de  
João dos Santos Ramos —  
Indeferiu a inicial de fls. 2.

—Alimentos: A., Mag-  
nolia Rodrigues de Almei-

da; R., Joaquim Vicente de  
Bastos Almeida — Mandou  
regularizar o processo.

—Idem, por Gemica  
Baia Lins contra Jesuino  
de Sousa Lins — Mandou  
expedir precatória.

—Investigação: A., Ma-  
ria Madalena d aSilva; R.,  
Calixto Teófilo dos Santos

—Designou o dia 28, às 10  
horas, para a audiência de  
instrução e julgamento.

—Idem, por Zuleide  
Ferreira da Silva contra os  
herdeiros de Germano Fa-  
ria de Carvalho — Sim,  
quanto ao documento e não  
quanto à contestação.

—Alimentos: A., Elia  
Rodrigues Pereira Bentes;  
R., Antônio Nelson de Assis  
Bentes — Designou o dia  
29, às 10 horas, para a au-  
diência de instrução e jul-  
gamento.

—Alimentos: A., Rosa  
Magalhães Viégas; R., Rai-  
mundo Viégas — Marcou o  
dia 1 de junho entrante, às  
9 horas, para o compareci-  
mento das partes.

—Alimentos: A., Nar-  
cisa Bernal da Silva; R.,  
Ernani Farias da Silva —  
Em especificação de pro-  
vas.

—Alimentos: A., Dero-  
nice Laura Brito Fajano;  
R., Cristiano Fajano — De-  
signou o dia 30, às 10 ho-  
ras, para a audiência de  
instrução e julgamento.

#### **Pretoria do Cível**

**Pretor — Dr. OSVALDO  
POJUCANTAVARES**

No requerimento de Val-  
domiro dos Santos Guima-  
rães — D. e A. Cite-se.

—Idem, de Maria Irène  
Gaspar de Castro e de José  
Luciano de Matos — Idên-  
tico despacho.

Possessória: A., José Ze-  
ferino de Oliveira; R., João  
Carlos de Araújo — Desi-  
gnou o dia 25, às 10 horas,  
para a audiência de instru-  
ção e julgamento.

—Despejo: A., Aluizio  
Mendes Carneiro; R., João  
Batista Moreira — Julgou  
procedente a ação.

—Idem, por Euzébia  
Foro Rocha contra Manoel  
José da Silva — Ao autor,  
para suprir em 24 horas as  
omissões apontadas.

—Reintegração de pos-  
se: A., Maria Campbell  
Pena; R., Bernardino Lucas  
Junior — Designou o dia  
25, às 9 horas, para a vis-  
toria.

**EXPEDIENTE DO DIA 17  
DE MAIO DE 1951**

**Juiz de Direito da 2.ª vara**

**Juiz Dr. JOAO BENTO  
DE SOUSA**

No requerimento de Da-  
niel Luiz — Deferido.

—Inventário de Gaspar  
da Silva Fontes — Julgou  
por sentença a adjudica-  
ção.

—No requerimento de  
Ferreira Gomes, Ferragis-  
ta S. A. — Mandou jun-  
tar aos autos.

—Idem, de Rocha &  
Costa — Indêntico despa-  
cho.

Alteração de nome, para  
fins comerciais: Reque-  
rente, Maria Cesar Veigas —  
Vista ao M. Público.

—Execução de senten-  
ça: A., Zulmira de Sousa  
Marinho Simas; R., Maria  
Firmina Gomes Amazonas  
de Figueiredo — Indeferiu  
os pedidos de fls. 110 e 118  
e designou o dia 2 de junho  
p., às 10 horas, para a au-  
diência de instrução e jul-  
gamento.

—No requerimento de  
Joaquim Augusto Pinto —  
Vista ao Dr. C. de Meno-  
res.

—Justificação: Reque-  
rente, Raimunda Braz  
Campos — A conta.

—Inventário de Cândi-  
do de Freitas Sampaio e  
Castro — Em termo de  
adjudicação.

**Juiz de Direito da 3.ª Vara**

**Juiz—Dr. SADI MONTE  
NEGRO DUARTE**

No requerimento da Em-  
presa Exportadora Para-  
ense Limitada — Como  
requer.

—Ação ordinária: A.,  
Jorge Abrão Age; R. Wal-  
frido Pinto de Almeida —  
Mandou proceder, na for-  
ma do pedido, marcado o  
prazo de 3 dias para res-  
posta.

—Testamento de Joa-  
quim Manuel Soares de  
Macedo — A registro.

—Inventário de Luiza  
Alberto e Wilson Pinto —  
Vista aos interessados.

—Idem, de José Miguel  
Jacob — Ao cálculo.

**Juiz de Direito da 4.ª vara**

**Juiz — Dr. JOÃO TER-  
TULIANO DE ALMEIDA  
LINS**

Arrolamento de José Ma-  
noel da Cunha e de Elias  
Manoel da Cunha — Ao  
cálculo.

—Idem, de Dejanira  
Sales Almeida — O termo  
deve ser modificado, ob-  
servando e exigido no des-  
pacho de fls. 2, última  
parte.

—No requerimento de  
Manoel Pereira dos Santos  
— Ao titular da 1.ª vara.

**Juiz de Direito da 5ª Vara**

**Juiz — Dr. ALVARO  
PANTOJA**

Investigação de paterni-  
dade: A., Maria do Carmo  
Corrêa — Em indicação de  
peritos.

—No requerimento de  
Maria Ferreira de Andrade  
— Vista ao Dr. C. Geral.

—Alimentos provisio-  
nais: A., Izaura Dias Ca-  
valeiro de Macedo; R.,  
Antônio Gonçalves da Ro-  
cha Cavaleiro de Macedo  
— Homologou o acôrdo e  
mandou oficial na forma  
devida.

—Investigação: A.,  
Raimunda Ferreira da Sil-  
va — Desigou o dia 6 de  
junho p., às 10 horas, para  
a audiência de instrução e  
julgamento.

—Idem, por Luiza da  
Silva — Idem, idem, dia 5,  
às 10 horas.

—Idem, por Petronila Maria da Conceição — Idem, idem, dia 4, às 10 horas.

—Idem, por Ana Leal Nascimento — Idem, idem, dia 1.º às 10 horas.

—Entrega de menores: Requerente, Alzira Silva Pereira — Mandou que o

escrivão designe dia e hora para a audiência.

—Reclamação: Reclamante, Joaquim de Castro Cohen — A conta.

—No requerimento de Maria Iria da Conceição Sousa D. A. — Conclusos

—Idem, de Corina Pereira de Oliveira — Idêntico despacho.

—Reclamação: Reclamante, Osmarina da Conceição Silva Amorim — Ao Distribuidor.

—Emancipação: Requerente, Alexandre Silveira Meres Filho — Decretou.

—Impugnação de casamento de Jacob Moisés Levi — Em prova.

#### Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Irene Benício D. A. — Cite-se.

—Despejo: A., Antônio Mendes Luiz d'Abreu; R., Gumerindo Cid Conde — A Superior Instância.

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Venda em leilão público

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da 1.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda e arrematação em hasta pública, virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14 do mês de junho, do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da Primeira Vara, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os seguintes bens penhorados na execução de sentença que o Banco de Crédito da Amazônia, S/A., antes Banco de Crédito da Borracha S/A., move contra Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo: — Em Cachoeira do Samuel: — Um armazem coberto de palha paredes de taipa, em péssimo estado de conservação, avaliado em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); uma casa para residência, em completa ruína, avaliada em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). Em Providência: — Um seringal com capacidade para colocar vinte (20) seringueiros; com vinte estradas anteriormente beneficiadas, hoje completamente abandonadas, situada à margem direita do rio Jamarí, limitando-se ao Norte, com o seringal "São Pedro", ao Sul, com o seringal "Aliança", pelos fundos, com terras devolutas com um pequeno barracão construído de madeira tósca coberto de

palha com dimensões de 30x20 palmos avaliado em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros); Em Recreio — Um seringal com capacidade para colocar trinta homens, arrendado à firma Mendes & Filho e beneficiado pelos arrendatários, situado à margem esquerda do rio Jamarí, limitando-se ao Norte, com terras pertencentes à Colônia "Rodolfo Miranda", pertencente ao Serviço de Proteção aos Índios, ao sul e oeste, com o seringal São Luiz; a leste, com o seringal São Carlos, avaliado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00); Em São Luiz — Um seringal com outros produtos florestais com capacidade para colocar sessenta homens, com cento e vinte estradas que já foram beneficiadas, que também vem sendo trabalhado pela firma Mendes & Filho, situado à margem direita do rio Jamarí, limitando-se ao norte e oeste, com terras pertencentes aos herdeiros de Ricardo Cantanhede; ao sul, com o seringal Santa Cruz; a leste com o seringal Recreio, com um barracão para armazem, tipo sobrado, construído de madeira de lei, coberto de zinco, paredes e assoalho de taboas, com dimensões de 60x30 palmos, em péssimo estado de conservação; um barracão para residência, construído de madeira de lei, coberto de palha, assoalhado, com paredes de taboas e paxiúba, com as dimensões de 40x30 palmos, em mau estado de conservação; quatro barracas completamente inutilizadas; um en-

#### EDITAIS

genho de ferro, montado, um lote de ferramentas velhas e quatro camburões, tudo em mau estado de conservação tudo avaliado em noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); Em Santa Cruz — Um seringal e outros produtos florestais, com capacidade para colocar sessenta homens, tendo oitenta estradas que já foram beneficiadas e estão presentemente abandonadas, na margem direita do rio Jamarí; Na margem oposta um seringal com capacidade para colocar quarenta seringueiros arrendado a Francisco Neves de Araújo e pelo mesmo beneficiado desde 1930, formando as duas margens um só seringal com os seguintes limites: — Ao norte, com o seringal São Luiz, a oeste com o seringal Guarani, ao sul; com terras devolutas, a leste, com o seringal Massangana; com um barracão para armazem, construído de madeira tosca, palha e paxiúba, com as dimensões de 30x20 palmos, três barracas para hospedagem, vinte barracas velhas, três canoas montarias, sendo duas pequenas e uma maior, uma balança circular para cem quilos, uma balança decimal, de plataforma, um lote de ferramentas velhas, tudo avaliado em Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros); Mercadorias existentes em Santa Cruz: — Oito milheiros de tigelinhas para seringa por ..... Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); doze frigideiras, avaliadas em cento e vinte cruzeiros

(Cr\$ 120,00); cinco bacias grandes de folhas, avaliadas em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros); cinco muires, avaliados em ..... Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros); Em Canaã Central — Um seringal virgem compreendendo ambas as margens do rio Jamarí e diversos igarapés Encantado, Boa Vista, Floresta, Chibé, São Pedro e Ouro Negro, limitando-se ao norte, com os seringais "Guarani" o "Rio Pardo" a Oeste com terras devolutas a leste também com terras devolutas, onde se encontram: um barracão muito antigo com as dimensões de 40x30 palmos, construído de madeira tósca, coberto de palha, paredes de paxiúba, assoalhado de taboas, ali-cerces de pedra, em péssimo estado de conservação; um forno de cobre; um lote de ferramentas velhas, um lote de borracha muito velha, mas ainda aproveitável, tudo por duzentos e setenta mil cruzeiros .... (Cr\$ 270.000,00). Importa o monte global em ..... Cr\$ 613.520,00 (seiscentos e treze mil quinhentos e vinte cruzeiros). Todos esses bens se encontram no Território Federal do Guaporé. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações. Caso não haja licitantes para o preço das avaliações, serão os mesmos vendidos pelo maior preço alcançado.

O comprador pagará à banca o preço da arrema-

tação, custas e comissões, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de maio de 1951. Eu, Amílcar Câmara Leal, escrevente juramentado no impedimento do escrivão escrevi — Inácio de Sousa Moita.

#### COMARCA DA CAPITAL

##### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

###### Citação como abaixo se declara:

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que conforme consta do livro de Registro de títulos de termos da segunda légua Patrimonial n. 2, fls. 7, encontra-se lavrado em nome de Fernando Joaquim de Melo, um terreno, sito à Estrada de Bragança, lote n. 23, nesta Capital, em forma de paralelograma, medindo 150 braças de frente por 150 ditos de fundos. Sucede porém, que estando dito terreno em atraso de pagamento dos foros a partir do ano de 1886, 65 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor de quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 424,80), inclusive multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a Suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Ci-

vil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação ao Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do Suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Requer mais para fins de direito, seja dada ciência ao Sr. Luiz Evaristo de Vasconcelos, residente à Rua dos Mundurucús n. 2.186, em virtude de anteriormente, lhe ter sido concedido pelo decreto n. 3.132, de 8/9/50, que sancionou a Lei da Câmara Municipal n. 1.058, o referido terreno, tendo o Sr. Luiz Evaristo de Vasconcelos deixado de pagar, dentro do prazo legal, os emolumentos devidos. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito e, P. Deferimento. Belém, 11 de maio de 1951. (a) Amílcar Nunes — Sub-Procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D e A. Como requer. Belém, 11/5/51. (a) João Bento. Em virtude do despacho do Meretíssimo Juiz, foi expedido o seguinte mandado. Juízo dos Feitos da Fazenda Pública. Mandado citatório, como abaixo se declara: O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc. Mandado o Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que em seu cumprimento dirija-se à pessoa do Senhor Fernando Joaquim de Melo, e sua mulher, se casado for e sendo aí os intime para verem propor por parte da Prefeitura Municipal de Belém, uma ação ordinária para decretação de comisso, em virtude de os mesmos foreiros do terreno sito à Estrada de Bragança, lote n. 23, nesta Capital, em forma de paralelograma, medindo 150 metros de frente por 150 ditos de fun-

dos. Acontece que os foreiros devem à Prefeitura Municipal de Belém, foros de ocupação desde o ano de 1886, 66 anos de débito para com a Fazenda Municipal. Assim o cumpra lavrando de tudo as certidões necessárias. Belém do Pará 11 de maio de 1951. Eu, José Noronha da Mota — Escrivão que subscrevo e assino (a) José Noronha da Mota. Certidão do Oficial de Justiça. Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data à Estrada de Bragança, perímetro entre a Rua do Utinga e Entroncamento nesta cidade, a fim de intimar o Sr. Fernando Joaquim de Melo, e foi-me então informado que o referido senhor aí não reside, sendo completamente desconhecido na dita estrada o seu paradeiro. Para maior segurança, dirigi-me a diversos moradores antigos na referida estrada, e todos deram-me a mesma informação, o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 22 de maio de 1951. O Oficial de Justiça. (aa) Arlindo de Freitas Soares e Eneidino Fernandes Muniz. A vista da Certidão do Oficial de Justiça, foram os autos conclusos ao Meretíssimo Juiz que deu o seguinte despacho: — A vista da certidão de fls. 5 v., publique-se editais com o prazo de vinte (20) dias. Belém, 22/5/51. (a) João Bento. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Senhor Fernando Joaquim de Melo e sua mulher, a comparecerem a este Juízo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor, dentro do prazo de vinte (20) dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de maio do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. (a) João Bento de Sousa. Está conforme. Noronha da Mota.

(N. 539—Cr\$ 240,00—14/6)

#### COMARCA DE MONTE ALEGRE

##### Intimação de sentença com prazo de 90 dias

O Dr. Sílvio Hall de Moura, juiz de direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber, pelo presente edital de intimação de sentença, com o prazo de 90 dias, ao réu Antônio de Azevedo Maia, ex-delegado de polícia deste Município, ou a quem lhe possa dar notícia, que, o intimo da sentença por mim proferida em data de 25 maio último e na mesma data publicada em cartório, na qual foi ele condenado a dois anos, quatro meses e quinze dias de detenção que será cumprida na Cadeia da Capital do Estado, incurso que se acha nas penas dos artigos 322 e 129 do Código Penal, bem como ao pagamento de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de sêlo penitenciário e das custas do processo, tendo lhe sido arbitrada a fiança de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); tudo conforme a mesma sentença exarada nos autos crimes de denúncia contra funcionário público em que é autora a Justiça Pública e réu o mesmo Antônio de Azevedo Maia, o qual, não tendo constituído defensor, não foi encontrado pelo oficial de justiça. E para constar e se vê transitar em julgado a sentença, mandei expedir o presente edital pelo prazo de 90 dias, o qual será afixado à porta dos auditórios deste Juízo e remetido outros exemplares, para ser um publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e outro em qualquer jornal da Capital.

Monte Alegre, 7 de junho de 1951. Eu, Pedro Martins d'Arruda, escrivão, o subscrevi. — (a) Sílvio Hall de Moura.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Conclusão do Acórdão cível assinado e entregue em sessão ordinária do Tribunal Pleno de 30/5/951.

ACÓRDÃO N. 20.871

**Agravo em Mesa da Capital**

Agravante — O Estado do Pará, por seu representante legal.

Agravado — O exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Relator — Presidente do Tribunal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Agravo em Mesa da Capital**, sendo agravante o Estado do Pará, por seu representante e, agravado, o Presidente do Tribunal de Justiça.

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por maioria de votos, dar provimento ao agravo, para mandar que, admitidos os embargos, sejam estes processados regularmente, de vez que sua interposição fora feita dentro do prazo, que, no caso **sub-judice**, deve ser contado, não da data de sua publicação no órgão oficial, que foi um domingo e, sim, da de sua circulação, no dia seguinte, segundo a certidão passada pelo Chefe de Publicidade, respondendo pelo expediente da IMPRENSA OFICIAL, e junta aos presentes autos de agravo. — Custas na forma da lei. — P. e R.

Belém, 23 de maio de 1951.

(aa) **Arnaldo Valente Lobo**, Presidente e relator, sem voto; **Curcino Silva**; **Nogueira de Faria**; **Jorge Hurley**; **Augusto R. de Borborema**; **Maurício Pinto**, vencido. Neguei provimento. Contra o prazo, de publicação do D. O. como determina a lei. — **Ignácio Guilhon**; **Antonino Melo**; **Silvio Pélico**; vencido;

Fui presente, **E. Sousa Filho**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 31 de maio de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Azulay & Tobelem, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and. da parte do Bank of London & South América Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.629, no valor de nove mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros ..... (Cr\$ 9.856,00) por V. S. aceita a favor de Tecidos Rejaton S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciêntes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de junho de 1951. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.

(A—540—Cr\$ 40,00—14/6)

Faço saber por este edital à Pena & Cia. Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and. da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 6.588, no valor de mil e oitocentos cruzeiros ..... (Cr\$ 1.800,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciêntes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de junho de 1951 **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.

(A—538—Cr\$ 40,00—14/6)

**CARTÓRIO ELEITORAL****Inscrição de Eleitores**

Faço saber aos interessados, que o dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, exarou no requerimento de inscrição do cidadão Lauro Veloso Menezes, o seguinte despacho: O requerente diz ter uma filiação, quando no documento junto é outra, assim sendo indefiro a inicial. Em 29/5/951. (a) João Bento.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, Escrivão Eleitoral.

G — 13/6)

Faço saber aos interessados, que o dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, exarou no requerimento de inscrição do cidadão Amaury de Paula Nooblath, o seguinte despacho: O requerente diz ter uma filiação, quando no documento junto é outra, assim sendo indefiro a inicial. Em, 18/5/951. (a) João Bento.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de maio de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, Escrivão Eleitoral.

G — 13/6)

Faço saber aos interessados que por despacho do dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foi inscrito o cidadão Raimundo Demétrio Melo. E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado o presente edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, Escrivão Eleitoral.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zeús Teixeira Xavier e a senhora Gizelda de Sousa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.210, filho legítimo de Alberto José Maria e de Dona Elvira Teixeira Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Izabel, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.057, filha legítima de Anísio de Sousa Sobrinho e de Dona Antônia de Sousa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(A—535—Cr\$ 40,00—14 e 21/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pereira da Silva e a senhora Raimunda Menezes Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho n. 386, filho legítimo de Zacarias Pereira da Silva e de Dona Joana Leite da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho n. 386, filha legítima

de Fernando Menezes Sousa e de Dona Maria Menezes Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A—536—Cr\$ 40,00—14 e 21/6).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Moura Lima e a senhorinha Elza Ferreira Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, tipografo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1440, filho legítimo de Joaquim Moura Lima e de Dona Dolores Lira Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém,

prezadas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1438, filha legítima de Felipe Benício de Miranda e de Maria das Neves Ferreira Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 798-B-A-504-Cr\$ 40,00 7 e 14/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joel Pedro da Silva e a senhorinha Marta Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 279, filho de Rozemo Pedro da Silva e de

Dona Luiza Ferreira Calvalcante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 279, filha de Silvino José de Oliveira e de Dona Rita Jardim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 796-B-A-502-Cr\$ 40,00 7 e 14/6)

#### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aurelino Sousa dos Santos e a senhorinha Marina de Paula Brabo.

Ele diz ser solteiro, natu-

ral do Pará, Curuçá, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e resi-

dente à Rua Dr. Malcher n. 151, filho legítimo de Aurélio Nazaré dos Santos e de Dona Leonila Sousa dos Santos.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Muaná, funcionária municipal, domiciliada e residente em Muaná, filha legítima de Avelino Camarão Brabo e de Dona Vitória de Paula Brabo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Muaná, 29 de maio de 1951.  
(a) Genésio dos Santos Martins, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo de lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 797-B-A-503-Cr\$ 40,00 —7 e 14/6)